



Aprova o ato que outorga
autorização à Associação
Comunitária, Cultural e
Artística de São Jorge do Ivaí
para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de São Jorge do Ivaí,
Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 7.142, de 13 de outubro de 2022, do
Ministério das Comunicações, que outorga autorização à
Associação Comunitária, Cultural e Artística de São Jorge
do Ivaí para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 6 de maio de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente

